

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PARA SELEÇÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO-PILOTO DO PROGRAMA EMPODERA+

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS (SEIRDH), CNPJ nº 50.452.946/0001-67, localizada na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 - Campina, Belém - PA, 66015-040, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, objetivando selecionar 100 (cem) pessoas LGBTQIA+, para a primeira etapa do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

O Projeto-Piloto do Programa Empodera+ busca promover o trabalho digno e a geração de renda para pessoas LGBTQIA+, incluindo a preparação e ocupação no mundo do trabalho, visando à autonomia do público atendido. Ele está previsto por meio da Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, que Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e que teve sua minuta inicial elaborada por meio da consultoria em parceria com a OIT (Organização Internacional do Trabalho). A implementação do Projeto no Estado do Pará é resultado do Acordo de Cooperação Técnica do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania nº 22/2024, firmado junto ao Governo do Estado Pará e executado pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH). O programa tem como método de implementação e o acompanhamento de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, para isso contará com uma equipe técnica composta por um coordenador(a) geral, um psicólogo(a), um(a) assistente social, um pedagogo(a) e um articulador(a) de vagas de trabalho e parcerias, que serão responsáveis por acompanhar as pessoas beneficiárias em suas jornadas dentro do programa. O desenvolvimento da autonomia de pessoas LGBTQIA+ por meio da integração no mercado de trabalho, elevação educacional e apoio na geração de renda, é um esforço coletivo de promover os direitos da população LGBTQIA+.

1. OBJETIVOS:

1.1. O Projeto-Piloto do Programa Empodera tem por objetivo geral apoiar e promover o acesso, permanência e a ascensão em carreiras profissionais por pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho formal, bem como apoiar a inclusão dessas pessoas em atividades de geração de renda de forma livre, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, por meio da Economia Solidária, Cooperativismo e/ou Empreendedorismo, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de 100 (cem) pessoas LGBTQIA+ para participarem da primeira etapa do Projeto-Piloto do Programa Empodera, que busca promover trabalho digno, educação e geração de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, municípios correspondentes a Região do Guajará Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará).

1.3. O Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, nomeado por Programa Empodera, faz parte da Estratégia Nacional de

Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, regulada pela

Portaria/MDHC n. 88, de 27 de fevereiro de 2024.

1.4. Conforme Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, são objetivos do Projeto-Piloto:

- a) Fomentar o desenvolvimento da autonomia econômica de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;
- b) Oportunizar a integração ao mundo do trabalho formal e da geração de renda digna;
- c) Desenvolver o planejamento e a elaboração de políticas públicas com entidades parceiras para elevação da escolaridade e qualificação profissional das pessoas acompanhadas;
- d) Fortalecer estratégias de economia solidária, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo.

1.5. Conforme Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, são diretrizes do Projeto-Piloto:

- a) O reconhecimento da exclusão das pessoas LGBTQIA+ dos espaços formativos e do mercado formal de trabalho, em razão de violências estruturais;
- b) O reconhecimento da interseccionalidade como componente constitutivo das identidades de pessoas e grupos;
- c) Articulação com serviços públicos, políticas públicas, programas, projetos e organizações já existentes nos territórios;
- d) O fortalecimento da organização e proteção das pessoas trabalhadoras por meio do diálogo social com organizações sindicais, de empregadores e governos;
- e) A pactuação de parcerias com diversos setores para a geração de vagas de emprego formal e de fortalecimento de negócios; e
- f) A promoção de empoderamento, autonomia e inclusão social, econômica e política das pessoas LGBTQIA+, principalmente pessoas trans e travestis, prioritariamente pessoas negras.

1.6. Sua estruturação e desenho institucional é resultado da parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SLGBTQIA+/MDHC) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com execução no Estado do Pará, do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

1.7. A execução do Projeto-Piloto é instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 22/2024, firmado junto ao Governo do Estado do Pará para a execução do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

1.8. Para alcançar os objetivos do Projeto-Piloto, as pessoas beneficiárias do programa contarão com uma equipe técnica de suporte psicológico, pedagógico e de assistência social, que ocorrerão durante toda a jornada do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

1.9. No sentido de estabelecer uma jornada de empoderamento para as pessoas LGBTQIA+ participantes, além de elevação escolar e qualificação profissional, faz

parte das atividades a serem realizadas o Curso de Formação Cidadã e em Direitos Humanos, obrigatório para todas as pessoas beneficiadas com o Projeto Piloto.

1.10. Conforme o Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, sua operacionalização é dividida em 3 etapas de acompanhamento:

- a) Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA);
- b) Elevação Escolar e/ou Qualificação Profissional;
- c) Ocupação de postos de trabalho formal ou geração de renda digna por meio de cooperativismo/economia solidária/empreendedorismo.

2. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

2.1. Poderão participar deste chamamento público, exclusivamente, pessoas físicas, com residências nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, que se enquadrem nas exigências e condições, conforme estabelecido por este Edital, a seguir:

2.1.1. Autodeclaradas LGBTQIA+;

2.1.2. Maiores de 18 anos;

2.1.3. Sem vínculo formal de trabalho, isto é, sem Carteira de Trabalho assinada, independente de possuírem renda informal.

2.2. São considerados perfis prioritários ao Projeto-Piloto do Programa Empodera+:

2.2.1. Perfil 1: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que não concluíram a educação básica;

2.2.2. Perfil 2: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que concluíram educação básica e desejam qualificar-se para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes ou técnicos;

2.2.3. Perfil 3: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que concluíram educação básica e que desejam acessar mercado de trabalho ou apoio para geração de renda, sem realizar qualificação para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes ou técnicos;

2.2.4. Perfil 4: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que possuem qualificação ou experiência profissional e desejam acessar mercado de trabalho ou apoio para geração de renda;

2.2.5. Perfil 5: pessoas desempregadas, que possuem qualificação ou experiência profissional e desejam apenas acessar a formação cidadã e em direitos humanos.

2.3. Do quantitativo total de vagas, pelo menos 50% deverão ser ocupadas por pessoas negras, bem como pelo menos 50% das vagas deverão ser ocupadas por pessoas trans ou travestis.

2.4 Os critérios de elegibilidade e condições de participação da presente seleção são orientadores, necessariamente serão considerados pela comissão, mas compete à comissão de forma discricionária definir a ordem dos selecionados, inclusive para os fins de que trata o item 7 deste edital.

2.5 A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica no acolhimento integral de suas regras e o reconhecimento de que não haverá qualquer espécie de ressarcimento de custos, para a participação no certame, devendo os candidatos concordar com os seus termos.

3. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. O Projeto-Piloto Programa EMPODERA+, conta com a concessão de bolsas auxílio permanência que serão fornecidas da seguinte forma:

3.1.1- 100 bolsas de R\$ 200,00 por até 2 meses, para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e que independe da renda do beneficiário.

3.1.2- 30 Bolsas de R1.000,00, após a elaboração do PIA, por 9 meses para pessoas com renda inferior a 1,5 salário mínimo.

3.1.3- 50 Bolsas de R\$ 250,00, após a elaboração do PIA por 9 meses, para pessoas com renda superior a 1,5 salário mínimo.

3.1.4- As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Outorga expedido pelo FUNDACENTRO, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente.

4. PRAZO DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1. A inscrição e apresentação dos documentos poderá ser realizada de forma presencial ou por meio digital entre os dias 23 a 27 de junho de 2025.

4.2. Presencialmente na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS (SEIRDH), localizada na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 - Campina, Belém - PA, 66015-040, no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, entregar na sala do EMPODERA+ no térreo para a equipe responsável.

4.2.1. Presencialmente, devem ser entregues as cópias dos documentos e o formulário de inscrição.

4.3. Por meio digital, o preenchimento do questionário de inscrição e o envio dos documentos, deve ser feito através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfz8MXmPMZFsueiL_54atNG8X8n8RGGZiyoyml-YK2VVPKGIA/viewform

4.4. O presente processo de seleção será processado e julgado por Comissão de Seleção, designada pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos -SEIRDH, conforme convite e aceite, composta por 4 membros da seguinte forma:

- a) Representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), que presidirá a Comissão – Gabriela Nascimento Borja Ewerton;
- b) Representante da equipe técnica do EMPODERA+ - Rozeana Maria Sousa Oliveira;
- c) Representante da equipe técnica do EMPODERA+ - Monica Ewans Muniz da Costa;
- d) Representante da equipe técnica do EMPODERA+ - Ariel Carvalho de Lima;

4.4.1. Preenchimento completo do formulário de inscrição, conforme forma escolhida. Por meio digital pelo link do questionário, e presencialmente com o preenchimento do anexo 1- ficha de inscrição.

4.4.2. Qualquer documento de identificação com foto, sem que haja a necessidade de retificação (para pessoas trans, travestis e outras transidentidades);

4.4.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.4.4. Contato telefônico da pessoa a se inscrever.

4.4.5. Contato telefônico de emergência – podendo ser de algum parente, amigo, local onde a pessoa inscrita comparece com frequência e é reconhecida, etc.

4.4.6. Endereço: podendo ser imóvel comprado, alugado, moradia compartilhada, moradia cedida sem custo ou qualquer lugar que se caracterize como moradia para a pessoa inscrita.

4.4.7. Dados referentes a Conta Corrente e Agência Bancária.

4.5. O presente processo de seleção será processado e julgado por uma Comissão de Seleção, designada pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH.

4.6. A Comissão de Seleção pode, a seu critério, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Chamamento Público.

4.7. A pessoa inscrita é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de exclusão do processo de seleção e/ou do Projeto-Piloto a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A publicação de todas as etapas previstas será feita no site da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos- SEIRDH (<https://www.seirdh.pa.gov.br/>), conforme cronograma presente no item 5.2.

5.2. Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Chamamento Público	23 de junho de 2025
Período de Inscrição	23 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025
Análise das Inscrições	28 de junho a 01 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Parcial	02 de julho de 2025
Prazo para Recursos	02 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025
Análise dos Recursos	05 de julho de 2025 a 06 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final	07 de julho de 2025

5.3. Este cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEIRDH, com a devida publicidade das novas datas no site da Secretaria (<https://www.seirdh.pa.gov.br/>)

6. POLÍTICA DE DESLIGAMENTO

6.1. Avaliação da equipe técnica local a respeito de frequente não cumprimento justificado do Plano de Ações e Avanços que será elaborado e pactuado junto com a equipe citada.

6.1.1. O Plano de Ações e Avanços é o documento em que são expressas e pactuadas as ações que a pessoa beneficiária se compromete a realizar durante sua permanência no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera.

6.2. Avaliação da equipe técnica local a respeito de situações especiais;

6.3. Solicitação de desligamento pela pessoa usuária.

7. REGRAS DE NOVAS CHAMADAS E FILA DE ESPERA

7.1. Devido ao número limitado de vagas para acompanhamento, após as chamadas locais para seleção, pessoas inscritas que não aprovadas estarão automaticamente presentes em uma lista de espera. Essa lista obedecerá a uma ordem de prioridades baseada em:

- a) Raça/cor/etnia: pessoas negras terão prioridade;
- b) Gênero: pessoas trans ou travestis terão prioridade;
- c) Renda: pessoas com perfil de renda inferior a 1,5 salário mínimo terão prioridade;
- d) Situação de moradia: pessoas que se encontram em situações de incerteza de moradia, como as que residem em moradia cedida sem custeio ou ocupam casas de acolhimento, terão prioridade.

7.2. As novas chamadas acontecerão a qualquer momento, caso haja o desligamento de pessoas acompanhadas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do edital, inscrições, e divulgação dos resultados será realizada pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) por meio site institucional (<https://www.seirdh.pa.gov.br/>) e portais de Instagram (@seirdh.pa) também noticiam atualizações a respeito do Projeto-Piloto.

8.2. A comunicação a respeito do Projeto-Piloto Empodera+ no Estado do Pará, assim como envio de dúvidas, pode ser feita através do e-mail: empoderalgbti.seirdh@gmail.com

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS:

9.1. A política de empregabilidade, educação e geração de renda encontra-se em desenvolvimento e constante avaliação. Por isso, as informações aqui apresentadas podem ser atualizadas no decorrer da implementação do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

9.2. A SEIRDH resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Constitui parte do presente Edital, o anexo 1, dele fazendo parte integrante

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) (www.seirdh.pa.gov.br).

9.6. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

9.7. Aos candidatos que estejam em processo de alteração de nome, solicita-se anexação de documento comprobatório no ato da inscrição por meio do próprio

sistema visando quaisquer incompatibilidades de dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 18 de junho de 2025

Edilza de Oliveira Fontes

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Social:

Nome Civil:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Raça/Cor:

Branca Negra - Pretos e Pardos Amarela Indígena

Gênero:

Mulher Cis Homem Cis Mulher Trans/ Travesti Homem Trans Não-binário (
 Outros

Orientação Sexual:

Heterossexual Lésbica Gay Bissexual Outros

Formação:

Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Renda Familiar:*

Até 1 Salário Mínimo e meio (R\$2118,00) Mais que 1 Salário Mínimo e meio (R\$2118,00)

Situação de Moradia:

Casa Própria Casa Alugada Casa Cedida e Sem Custeio
 Casa de Acolhimento/Abrigo Em Situação de Rua

Possui alguma Deficiência?

Sim Não

Se sim, qual? _____

E-mail:

Telefone:

Telefone de Emergência:

Endereço Completo:

Município:

UF:

CEP:

Código do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Eu _____ declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

